



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	à Proposição PL Nº 5.233/2020
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	À EMENDA Da Proposição Nº _____
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
2º	§1º					

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Altera o §1º do Art. 1º da proposição supramencionada, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [..]

§1º O parcelamento disposto no *caput* deste artigo deverá ser requerido, por escrito, entre o dia 10 de junho a 30 de junho de 2020.”

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é fazer a correção da redação do §1º, tendo em vista que não existe Inciso II do no Artigo mencionado e o parcelamento do saldo do ISS de que trata o referido parágrafo está previsto no próprio *caput* do Artigo.

Luís Antônio Dutra
Presidente da CCJ

Anderson Teixeira
Vice-Presidente CCJ

Humberto Carlos dos Santos
Membro da CCJ